



R E S O L U C I Ó N      N.º 017/93

de 16 de novembro de 1.993.

Dispõe sobre majoração de vencimentos e dá outras providências.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA, pre\_  
sidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições le\_  
gais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a  
seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam majorados em 30% (trinta por cento), os vencimentos e proventos de inatividade dos servidores do Legislativo Municipal, a partir do dia primeiro de novembro de 1.993.

Art. 2º - Os centavos que resultarem na remuneração pela aplicação do percentual previsto no artigo anterior, serão arredondados para a unidade de cruzeiros reais, superior.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 16 de  
novembro de 1.993.

0 Presidente

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

0 Assessor Técnico Legislativo

Bél. Édson Camacho